



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.185/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde / MG em

Data: 24/09/19

Ass

João Paulo G. F. Leite de Freitas  
Procurador Geral do Município

OAB: MG - 143.911

**“DENOMINA UNIDADE PÚBLICA DE SAÚDE QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Campina Verde, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado o prédio público municipal situado Avenida Vinte e Quatro, nº 9, Bairro Centro, neste Município de Campina Verde/MG de “Centro de Especialidade Médica Dr. Edmur Nunes da Silva”.

**Art. 2º** - Deverá promover-se a identificação necessária do aludido prédio público, bem como providenciar a comunicação das disposições desta lei as concessionárias de serviço público.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, 24 de setembro de 2019.

Fradique Gurita da Silva

Prefeito Municipal

